

## **RESOLUÇÃO Nº 5**

*de 14 de março de 1990*

### **Regulamenta abertura de Crédito Adicional ao Orçamento da Câmara Municipal, autorizado p/ Lei nº 869/90 - da 14/03/90**

*O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara  
Municipal de Camapuã - Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições  
regimentais; RESOLVE:*

#### **Art. 1º..**

*Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara  
Municipal, no valor de NCZ\$ 4.900.000,00 (Quatro milhões e novecentos  
mil cruzados novos), assim distribuídos nas seguintes rubricas  
orçamentárias:*

*01 - CÂMARA MUNICIPAL*

*10 - CÂMARA MUNICIPAL*

*01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal*

*3000 - Despesas Correntes*

*3100 - Despesas de Custeio*

*3110 – Pessoal*

*3111 – Pessoal*

*NCZ\$ 3.250.000,00*

*Civil.....*

*3120 – Material de*

*NCZ\$ 50.000,00*

*Consumo.....*

*3130 – Serv. de Terceiros e Encargos*

*3131 – Remuneração de Serv. Pessoais.....*

*NCZ\$ 1.300.000,00*

*3132 – Outros Serv. e*

*NCZ\$ 300.000,00*

*Encargos.....*

*SOMA..... NCZ\$ 4.900.000,00*

#### **Art. 2º..**

*Para cobrir a suplementação prevista no Artigo 1º, serão utilizados os  
recursos autorizados pela Lei nº 869/90, do Executivo Municipal, em  
igual valor.*

**Art. 3º..**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Mato Grosso  
do Sul, aos 14 de março de 1.990*

*Ver. Pocidonio Rodrigues NetoPresidente*

---

*Resolução Nº 5/1990 - 14 de março de 1990*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*